



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 12/2022

1. Perfil: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Administração de Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação.

2. Nº de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Administração de Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

4. Experiência profissional: Obrigatória experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à área de formação do candidato (Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Administração de Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação), no âmbito público ou privado, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Desejável experiência mínima de 01 (um) ano em gerência e/ou coordenação de equipes no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Desejável experiência mínima de 01 (um) ano em levantamento de requisitos, análise de negócios, mapeamento de processos e integração entre sistemas no âmbito público ou privado, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Habilidades e competências: Conhecimento técnico, habilidade analítica, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, atenção aos detalhes e tenacidade, bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

5. Atividades:

Atividade 1: Estudar a base de dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC a fim de entender as funcionalidades existentes, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4; **Atividade 2:** Realizar reuniões com os gestores que operacionalizam o SIMEC, de forma a compreender as dificuldades existentes; **Atividade 3:** Realizar mapeamento da rotina de tratamento de dados acerca do Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, especificamente quanto à gestão dos Planejamentos extraídos por meio do SIMEC; **Atividade 4:** Propor inclusão de relatório de itens de Formação, planejados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC; **Atividade 5:** Propor inclusão de relatório de itens de Eventos, planejados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC; **Atividade 6:** Propor adequações visando melhorias quanto à Análise dos planejamentos realizados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC; **Atividade 7:** Propor adequações visando melhorias quanto à Prorrogação de Ofício dos termos gerados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC; **Atividade 8:** Propor adequações visando melhorias quanto à Prorrogação de prazo dos termos gerados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC; **Atividade 9:** Realizar reuniões de planejamento e feedback; **Atividade 10:** Propor metodologias para implementação das melhorias e adequações necessárias, de modo a garantir a disponibilização tecnológica; **Atividade 11:** Estruturar plano e estratégia para implantação das adequações; **Atividade 12:** Realizar teste com o intuito de verificar as adequações propostas.

6. Produtos/Resultados esperados:

Consultor 1 - Documento Técnico “A” – contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta visando inclusão de relatório de itens planejados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE. **Documento Técnico “B”**- contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta visando inclusão de relatório de itens de Formação, planejados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE. **Documento Técnico “C”** – contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta visando inclusão de relatório de itens de Eventos, planejados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE. **Documento Técnico “D”**- contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta de adequações visando melhorias quanto à Análise dos planejamentos realizados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE. **Documento Técnico “E”** – contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta de adequações visando

melhorias quanto à Prorrogação de Ofício dos termos gerados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE. **Documento Técnico “F”** – contendo estudo analítico acerca da rotina de tratamento de dados no que tange ao Plano de Ações Articuladas PAR4, incluindo proposta de adequações visando melhorias quanto à Prorrogação de Prazo dos termos gerados por meio do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC no âmbito da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP FNDE.

7. Local de Trabalho: Brasília/DF

8. Duração do contrato: 11 Meses

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional” e “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise dos itens 3, 4 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo FNDE, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) candidato (a) subsequente será então convocado (a).

9.2 Requisitos Desejáveis: Experiência mínima de 01 (um) ano em gerência e/ou coordenação de equipes no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado. Experiência mínima de 01 (um) ano em levantamento de requisitos, análise de negócios, mapeamento de processos e integração entre sistemas no âmbito público ou privado, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.

9.3 Entrevista: Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) no mínimo 3 (três) candidatos que atingirem a maior pontuação, analisada nos itens 3 e 4 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, conhecimento técnico exigido no edital e demonstrar interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Pontuação até 40 (quarenta) pontos. Serão exigidos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

9.4 Convocação: A comissão convocará o (s) candidato (s) aprovado (s) por meio de e-mail, que deverá manifestar interesse à vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta

CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/08/2022 até o dia 22/08/2022 para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital 12/2022.